



Itapemirim-ES, 07 de dezembro de 2020.

**MENSAGEM Nº xxxxxx/2020**

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Tenho a honra de submeter aos nobres vereadores o incluso Projeto de Lei que, **“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE ENCERRAM NO ANO DE 2020, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição encaminhada a essa Casa Legislativa, visa autorizar o Poder Executivo Municipal a prorrogar Contratos de Designação Temporária da Administração Pública Municipal vinculados as Secretarias elencadas no § 1º do art. 1º, deste Projeto de Lei Complementar pelo período de um ano, em função do contexto da Pandemia COVID-19,


Ressaltamos que, os editais dos Processos Seletivos Simplificados para as Contratações Temporárias das secretarias afirmam que, o Contrato de Designação Temporária será firmado por prazo determinado, podendo a critério da Secretaria Municipal, ser prorrogado. Porém, se faz necessária a prorrogação destes convocados visto que este ano de 2020 foi atípico devido a pandemia do Coronavírus (Covid-19).

1



Como se observa, o presente projeto de Lei é de grande importância e, portanto, submeto a Egrégia Câmara Municipal incluso Projeto de Lei, solicitando a apreciação e aprovação.

Respeitosamente.

  
**ROGÉRIO DA SILVA ROCHA**  
Vereador

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_

Dispõe sobre a prorrogação dos contratos de designação temporária em administração pública municipal no ano de 2020, pelo período de 12 (doze) meses e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Chefe de Gabinete sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogados os contratos de designação temporária dos postos de trabalho de dezembro de 2020 pelo período de mais um ano, no âmbito do município de Itapemirim-ES.

- § 1º A prorrogação de que trata o "Caput" contemplará as Comissões de Designação Temporária das seguintes Secretarias:
- a) Secretaria Municipal de Educação;
  - b) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;
  - c) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
  - d) Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial;
  - e) Secretaria Municipal de Saúde.